



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E O
MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA:**

O **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, doravante designado "**DETRO**"; representado por seu Presidente, Sr. Fernando Moraes, e o **MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", representado por seu Prefeito Marcelo Crivella, firmam o presente **Convênio de Cooperação**, conforme o Processo Administrativo **E-10/005/1900/2017** e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, as Resoluções do CONTRAN e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos **CONVENIENTES**, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular, tudo na forma do Plano de Trabalho anexo, rubricado pelas partes e integrante deste instrumento, como se aqui transcrito estivesse.

Parágrafo único. Para tal fim, o **DETRO**, de um lado, e o **MUNICÍPIO**, de outro, exercerão suas competências específicas quando da imposição das multas previstas nas respectivas Leis e Regulamentos para o transporte rodoviário de passageiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO OU CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Inexistirá repasse financeiro entre os convenientes ou qualquer sorte de contraprestação pecuniária. As diligências de fiscalização e repressão decorrentes do presente Convênio serão desenvolvidas de acordo com atividades fins dos convenientes, em seu âmbito de competência, uma vez que ambos possuem infraestrutura mínima para tal execução com a garantia de qualidade e segurança para o transporte rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA.

O presente **Convênio** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos.

O **Convênio** poderá ser denunciado mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os efeitos das ações já realizadas e em curso promovendo-se os ajustes eventualmente necessários.

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- a) por consenso das partes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;
- b) por superveniência da lei, fatos e ou atos que torne inviável a sua execução;
- c) por descumprimento de cláusulas e condições contratuais

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho**, que passa a integrar este Convênio independente transcrição, admitindo-se reformulações acordadas entre as partes, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, e que não venham a alterar o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO DETRO E DO MUNICÍPIO

I – Compete ao **DETR**:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

- a) Participar em conjunto ou isoladamente com o MUNICÍPIO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização e a repressão do transporte rodoviário de passageiros irregular na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes da competência inerente;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo MUNICÍPIO, mediante disponibilidade operacional do DETRO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao partícipe, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Participar em conjunto com o DETRO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização do transporte rodoviário de passageiros intermunicipal na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes das competências inerentes;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo DETRO, mediante disponibilidade operacional do MUNICÍPIO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao partícipe, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DETRO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste **Convênio**, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e até o 5º (quinto) dia útil de sua publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas - **TCE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E FUNCIONAIS

Das atividades ora pactuadas não resultarão qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os empregados, servidores e colaboradores de cada um dos **CONVENENTES** e os demais, visto que não haverá alteração de sua subordinação hierárquica. Cada um dos partícipes será isoladamente responsável pelos encargos legais trabalhistas e previdenciários em que incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Convênio** será, obrigatoriamente, destacada a participação dos **CONVENENTES**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA OMISSÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8.666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, os servidores abaixo indicados por Portaria, ficam responsáveis pela supervisão, controle e fiscalização da execução do presente instrumento.

No âmbito do DETRO:

João Cassimiro Araújo, ID: 4178501-0

No âmbito do MUNICÍPIO:

Cláudio Armando Ferraz, Matrícula 60/286.408-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, de de 2017.

Fernando Moraes
Presidente DETRO/RJ

Marcelo Crivella
Prefeito de Rio de Janeiro

Testemunhas:

Nome:

CPF: 017.985.877-77

Fernanda Ojeda de R. Carmelinho
SEOP/SUBG
Gerente I
Mat.: 11/152.984-1

Nome:

CPF: 865484417-53

Evandro Azevedo Carvalho
Mat. 246.250.1
Assistente I

PLANO DE TRABALHO

(Parte integrante do Convênio de Cooperação DETRO/RJ – Município de Rio de Janeiro)

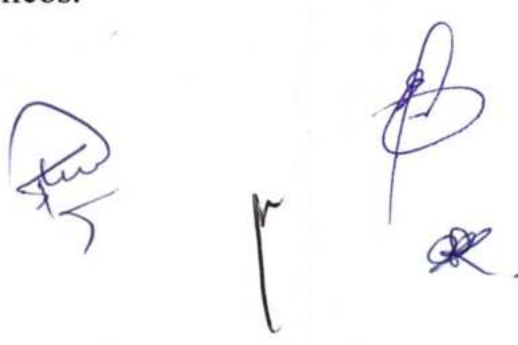
1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ, E O MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO.	Período da Execução	
	Início	Término
	Na data da publicação do convênio.	5 (cinco) anos da data de publicação.
Identificação do Objeto		
União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalizações e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular.		
Justificativa da Proposição		
Aumento dos índices de qualidade e segurança relativos aos serviços prestados aos usuários do Sistema Rodoviário de Passageiros no MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO decorrente da repressão ao transporte irregular e ilegal.		

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

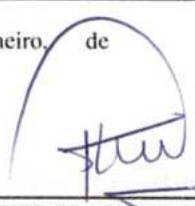
Operações de fiscalização isoladas ou em conjunto com disponibilização dos meios mútuos, mediante requisição e dentro das possibilidades momentânea dos partícipes com apoio de Agentes de Fiscalização, Talonários Eletrônicos, Caminhões-Reboques, Pátios de Acautelamento e processos de Leilões Públicos.

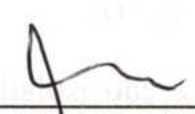
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Órgão	Periodicidade	Início	Term.
1		Fiscalização do transporte rodoviário de passageiros irregular e/ou ilegal.				
	1	Fornecer material necessário para às Operações de Fiscalização.	DETRO Município	Sob demanda	Na data da publicação do convênio.	05 anos após a publicação do convênio.
	2	Realização das diligências de repressão na malha rodoviária urbana.	DETRO Município	Diária		
	3	Levantamento e identificação da exploração irregular e/ou ilegal do transporte de passageiros no Município.	DETRO Município	Contínuo		
	4	Apresentação de Relatórios de Movimentação Estatística das Operações Realizadas.	DETRO Município	Mensal		
	5	Disponibilização de recursos para execução em hasta pública.	DETRO	Trimestral		
	6	Planejamento das ações e avaliação dos resultados alcançados e pretendidos.	DETRO Município	Mensal		

Rio de Janeiro, de de 2017.


JOSÉ FERNANDO MORAES ALVES
 Presidente DETRO/RJ.


MARCELO CRIVELLA
 Prefeito de Rio de Janeiro



RETIFICAÇÕES
D.O. DE 04/07/2014
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
Ano: 2012, Turma PAEM - I - IV - 12
Onde se lê: Paulo Roberto Pereira Barroso Junior
Leia-se: Paulo Roberto Pereira Barroso Junior

D.O. DE 19/06/2015
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA
EDITAL

Ano: 2012, Turma PAEM - I - IV - 01
Onde se lê: William Alves da Silva
Leia-se: William Alves da Silva

D.O. DE 30/07/2015
PÁGINA 27 - 1ª COLUNA
EDITAL

Ano: 2012, Turma PAEM - I - IV - 01
Onde se lê: Gardência da Silva Ferreira
Leia-se: Gardência da Silva Ferreira

D.O. DE 12/11/2015
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA
EDITAL

Ano: 2013, Turma PAEM - 07 - IV
Onde se lê: Joice Carolina Teixeira de Abreu
Leia-se: Joice Carolina Teixeira de Abreu

M-202122

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação. **PARTES:** UERJ e União Comunitária Infantil do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 22.09.2016. **OBJETO:** Doação de bens móveis, inservíveis. **FUNDA-MENTO:** Processo nº E-26/007/7010/2016.

M-202122

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 17/04/17, às 10h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/248/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 17/04/17, às 10h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CAROTINA LISA, Proc. HUPE nº E-26/008/332/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 17/04/17, às 10h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PROTESE BILIAR DUPLO PIGTAL, Proc. HUPE nº E-26/008/248/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 17/04/17, às 14h, a licitação para AQUISIÇÃO DE REAGENTES CONTENDO ANTIS-SORO, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/141/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 17/04/17, às 14h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO DE FLUORESCÊNCIA, Proc. HUPE nº E-26/008/3003/2016.

Em conformidade com os Decretos nº 45.105/2015 e nº 45.680/2016. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

M-202126

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de 2º GRAU, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 1984
MARCOS CARDOSO DOS SANTOS

CURSO: 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 1989
SERGIO JORGE KARRAZ

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2015

BARBARA BARBOSA DOS SANTOS
ELOISE SANTOS NEVES PEIXOTO
INAE BILHÕES DE OLIVEIRA GUEDES
SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
IGOR BUTTER LEÃO DE FREITAS
PAMELA TEIXEIRA ROCHA

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2016
ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR
RAFAEL DA COSTA PENHA
THIAGO BUROCH FERNANDES

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
ALAN LUIS GUERRA ALVARENGA
GABRIEL ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA PINHEIRO
THAIS FARIA DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2016
DAVID VILLARROEL DOS SANTOS
JONATHAN GONÇALVES DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2017
MARCOS VINICIUS DA SILVA PINTO

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

ENSINO MÉDIO - ANO: 2001
MARCILIO DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR

ENSINO MÉDIO - ANO: 2013
LUIS CLAUDIO LEITE OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO - ANO: 2014
MARCOS ANTONIO MENDES JUNIOR
MARIO RIBEIRO NETO
YANUARA DUTRA LIRA

ENSINO MÉDIO - ANO: 2016
ARTUR CAMARGO DA COSTA
AUGUSTO ELIZANDRO DE AGUIAR
CAIO CESAR DE ROSA BITTENCOURT
CARLOS ANDRÉ SANTOS DA SILVA
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA DA COSTA
CARLOS RENAN BARBOZA EDUARDO
FELIPE MARTINS COSTA
FELIPE SIQUEIRA DE ARAUJO
GABRIEL AMARJO DA SILVA
GABRIEL LINO RAMOS DE MACEDO
GABRIEL RIBEIRO LOPES
GABRIEL DA SILVA DO NASCIMENTO
GABRIELLE TELES SANTOS
IZABELA DE FATIMA ROSA PONTES
JOÃO FELIPE LEÃO DUARTE
JOÃO VICTOR VIEIRA DE MEDEIROS
JULIANA SANTOS DA SILVA
LEONARDO MECENAS CARDOSO
LETICIA RAQUEL DE ANDRADE FREITAS
LUAN MACHADO DOS SANTOS
LUCAS GALVÃO DA SILVA
LUIS FILIPE SANTOS DA HORA
MARCUS VINICIUS BARBIO DOS SANTOS
MATHEUS BARROS DA SILVA
MATHEUS BARROSO MUELSEL JONES
MATHEUS MARINHO DAS NEVES VALONI SILVA
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS
MATHEUS OLIVEIRA GARCIA
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE REZENDE
PHELPE DA SILVA CHAVES
RAFAEL DE SOUZA MASTRIANNI
RAFAEL XAVIER RIBEIRO
RAYANNE DA SILVA PEREIRA
RICHARD CARRE CUSTODIO DOS REIS
RIJAN RODRIGO DOS SANTOS ANJOS COSTA
THIAGO TAVERA LORENA DA SILVA DE SOUZA
VICTOR DE LUCAS SOUZA SILVA
VITORIA LOPES DA SILVA
WALLACE ALBUQUERQUE MOTTA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE BRAGA
MARIO RIBEIRO NETO

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2016
ANA LETICIA GOMES DA ROSA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2017
JORGE WILLIAM DIOGO JUNIOR

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público o nome do aluno que concluiu o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2016
WILLIAM CONCEIÇÃO ILGOTTI

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROJEJA), integrada ao Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
LEANDRO DA SILVA COSME
WALLACE TEIXEIRA DA SILVA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público o nome do aluno que concluiu o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO pelo PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 2016
WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, nos termos da Portaria - FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de 2º VIA de Certificado (Diploma), neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - ANO: 1990
ADELAIR SEABRA DO NASCIMENTO FILHO

ENSINO MÉDIO - ANO: 1999
RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2002
MARCILIO DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 1131 - ANO 2016

ANA BEATRIZ FONSECA MONTEIRO
MARIA CELESTE PITANGA LACHINI

TURMA: 1231 - ANO 2016
DAMODARA JOÃO ANTONIO MELCHIOR ESPECHE
GABRIEL DE SOUZA NASCIMENTO

TURMA: 1331 - ANO 2016
BRENO CORRÊA GONÇALVES
EMANOELLE RODRIGUES DE SOUSA
LARISSA OLIVEIRA NUNES
PEDRO BRAGA DA SILVA MELLO

TURMA: 1431 - ANO 2016
LARISSA CAROLINE RANGEL SILVA
MARIANA MARINHO VIANA
MARIANA SAMPAIO CAMPOS DOS SANTOS
MARIANA SILVA DANTAS DOS ANJOS
MOISES HONÓRIO CALDAS
VIVIANE DE JESUS DO CARMO DE SOUZA PESSOA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram os Cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM - ANO 2016
CELIA LUISA DOS REIS MESQUITA

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ANO 2016
JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram o ENSINO MÉDIO neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2014
MATHEUS PIRES MOURA DE CARVALHO
YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SCHLUCKEBIER

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2015
GABRIEL LOPES VILLELA
MAYARA MENDES RIBEIRO
MATHEUS BARONI JUVENATO

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2016
AGATHA CORDERO DA SILVA
AMANDA BARBOSA DA SILVA
AMANDA DOS SANTOS ANDRADE
DANIANE PEREIRA ALVES
FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS
FERNANDA ARAUJO PEREIRA
INGRID ABREU DA SILVA
JENNIPHER BARBOSA DE SOUZA
LETICIA LAIS JACOB DOS SANTOS PESSANHA
MATHEUS BREVES SIMÕES
MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2015
MARCOS VINICIUS TORRES

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2015
LUCAS FELIX DE OLIVEIRA

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2016
CARLOS EDUARDO DE JESUS DA SILVA
LUCAS JEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - ANO: 2016
RAMON CARVALHO BORBA

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2016
LUCAS MACIEL DA SILVA
MARIANA MARQUES DE SANTANA

CURSO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - ANO: 2016
MATHEUS DA SILVA FERREIRA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público o nome do aluno que concluiu a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2016
PABLO RODRIGO DE SOUZA E SILVA ESTEVEZ

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a emissão da 2ª VIA do Diploma expedido por este Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO: 2002
NATHALIE FERREIRA DE ANDRADE

CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAIS

A COORDENADORA DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SÃO JOÃO DE MERITI nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA AO ENSINO MÉDIO pelo PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ANO: 2016
ELIZABETH DE FIGUEIREDO LEITE
ELLEN DE ANDRADE VENTURA SIQUEIRA
JEFFERSON REIS CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS

A COORDENADORA DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SÃO JOÃO DE MERITI nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal de alunos que concluíram a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ANO: 2016
ALCIR JOSE DO CARMO VIANA
WAGNER DA SILVA LEMOS

M-2021156

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro - J.SIGA, www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

Processo nº E-23/003/146/2017 - P.E. Nº 02/2017.

Objeto: menor preço global por lote. Contratação de empresa sem fins lucrativos, especializada para gestão dos serviços de higienização, conforme especificações e quantificadores na Proposta - Detalhe e no Termo de Referência, que integram o Edital.

Data de abertura das propostas: 12/04/2017, às 11h00 min. Data de início da Disputa de Preços: 12/04/2017, às 11h30 min. Valor estimado: R\$ 8.761.057,50 (oito milhões, setecentos e sessenta e um mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

M-2021350

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO-RJ e o Município do Rio de Janeiro. **OBJETO:** A união dos meios materiais e humanos dos convenientes, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24 da CTB e do Regulamento do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2017. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados da data da sua publicação, em extra, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **FUNDA-MENTO:** Processo nº E-10/005/1800/2017 e Proc. nº 01/000-228/13.

M-2021127

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Cabo Frio.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300717/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300795/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Cambuci.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300705/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300723/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Cuidado e Integração Social São Cipriano.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300802/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300726/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300830/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE do Acriba.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300914/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Araruama do Cabo.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300827/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Friburguesa de Amigos e Pais do Educando - AFAPAE.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300709/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Rio Bonito.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300703/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Ressurgir - Grupo de Apoio à Família em Risco Social.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300831/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Casa Lar Auro Celeste.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300828/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Armação dos Búzios.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300716/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Macaense de Deficientes Auditivos - AMADA.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300859/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 116/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300860/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Movimento de Mulheres em São Gonçalo.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300770/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 121/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de São José de Ubá.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300834/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 122/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação Saraceni.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300821/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Dias Barbas.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300884/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Anne Sullivan.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300864/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300832/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Alvo Cultural Ojibá Axé.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300898/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 136/2012.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300974/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300813/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Atendimento Popular da Leopoldina.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300813/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piratuba.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2014.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Piraí.
OBJETO: Prorrogação de prazo para efeitos de pagamento de 01/04/2017 a 30/09/2017.
REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/300801/2012.
VALOR: SEM VALOR.
ASSINADO: 30/03/2017.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 001/2017 - Sem transferência de recursos.
PARTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAS e a Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta - UNISUAM.
OBJETO: O Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca, sem recursos, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas inerentes ao Centro de Cadastro e Orientação Profissional para Estagiários - CECOPE, relacionadas ao estágio de estudantes de nível Médio, Técnico e Universitário, desde que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino, em quaisquer unidades, de acordo com a Lei nº 11786/2008.
PRazo: Vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato, podendo ser renovado e alterado, exceto o OBJETO, caso seja de interesse dos Partícipes, através de Termo Aditivo específico.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 287/79 e Decretos nºs 3148/80 e 19.600/94.
PROCESSO Nº: E-22/001165/2017.
*Omitido no D.O. de 03/04/2017.

Nº 2021932

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso.
PARTE: FTM/RJ e a EMPRESA OJANJO PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente predial, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: "Dionne Warwick - 50 anos de Sucessos", no dia 25 de março de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO.
Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSOINÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, com um mínimo garantido de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por dia de apresentação, prevalecendo, em qualquer hipótese, o maior valor.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei Complementar Estadual nº 8/77.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-18/005/540/2016.

Nº 2021982

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso.
PARTE: FTM/RJ e a ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRÓ MÚSICA DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente predial, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: "Concertos da Orquestra Petrópolis Sinfônica - OPES - Temporada 2017".
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO.
Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSOINÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, com um mínimo garantido de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por cada espetáculo, prevalecendo, em qualquer hipótese, o maior valor.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei Complementar Estadual nº 8/77.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-18/005/61/2017.

Nº 2021983

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANTA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

OCUPAÇÃO DOS TEATROS DO ESTADO

Cronograma - 2017.1
Período de Inscrição: de 09/03/2017 a 16/04/2017.
Tratagem dos projetos: de 17/04/2017 a 19/04/2017.
Publicação dos habilitados na triagem: 24/04/2017.
Período de avaliação: de 24/04/2017 a 14/05/2017.
Publicação dos espetáculos selecionados e suplentes: 24/05/2017.
Reunião com os espetáculos selecionados: 29/05/2017 e 30/05/2017.
As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento dos formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do projeto, disponíveis no portal da FUNARJ www.funarj.gov.br, no período de 10h do dia 09/03/2017, às 18h do dia 16/04/2017, horário de Brasília.

Nº 2022014

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

39º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos de Resolução nº 4.034, de 23.02.2017, faz saber aos interessados que após a apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no 39º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, decidiu-se:

I - Deferir os pedidos de isenção dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
0017-EST-38/00003882	BUNICE DE SOUZA CORREIA
0017-EST-38/00003889	ALVARO AMERICO CORREIA
0017-EST-38/00003891	RAE GABRIEL FERREIRA DE LIMA
0017-EST-38/00003893	ANGELICA DA CONCEIÇÃO PIRES FONSECA
0017-EST-38/00003895	ANAPICIA ANDRADE DE SOUZA SILVA
0017-EST-38/00003897	BRANCA LOPES PEREIRA
0017-EST-38/00003899	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003901	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003903	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003905	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003907	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003909	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003911	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003913	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003915	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003917	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003919	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003921	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003923	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003925	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003927	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003929	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003931	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003933	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003935	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003937	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003939	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003941	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003943	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003945	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003947	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003949	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003951	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003953	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003955	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003957	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003959	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003961	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003963	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003965	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003967	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003969	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003971	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003973	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003975	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003977	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003979	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003981	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003983	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003985	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003987	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003989	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003991	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003993	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003995	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003997	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00003999	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004001	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004003	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004005	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004007	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004009	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004011	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004013	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004015	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004017	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004019	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004021	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004023	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004025	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004027	FRANCA RÔSETE TRINDADE
0017-EST-38/00004029	FRANCA RÔSETE TRINDADE

